



CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO

SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO		<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO	N°
		<input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO	
		<input type="checkbox"/> MOÇÃO	

AUTORES: SERGIO ANTONIO BRAGHIN e outros

INDICAÇÃO

Indicamos à mesa, na forma Regimental que seja encaminhada expediente com mensagem e cópia a Excelentíssimo Senhor Prefeito Cacildo Dagno Pereira, no sentido de **“Regulamentar o transporte escolar na porta de casa dos alunos da zona rural nos trechos onde a residência do aluno está a menos de 03 quilômetros da linha mestra”**.

Sala das sessões Antonio Arcanjo dos Santos Junior, 15 de agosto de 2016.

JUSTIFICATIVA

O transporte escolar dos alunos da zona rural é garantido por lei, e a atualmente o Município em parceria com o Estado tem realizado o transporte desses alunos na porta de casa.

A presente solicitação é para que se regulamente esse serviço, visto que já é oferecido aos alunos nos últimos 04 (quatro) anos e isso mostra que a oneração para o município não compromete a sua realização.

Visando garantir que esse serviço continue sendo prestado aos alunos da zona rural solicitamos que seja feita sua regulamentação.

Na certeza de contar com a vossa colaboração, apresentamos protestos de consideração e apreço.

Sergio Antonio Braghin
Presidente